

**DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
190/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/395

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA APLICAÇÃO NO VEÍCULO FORD COURIER L 1.6 FLEX, PLACA DKI-9881, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2011/2012, CHASSI Nº 9BFZC52P4CB911243.

EMPRESA VENCEDORA:

LIDER AUTO PECAS DE AMPARO LTDA. – CNPJ nº 14.752.057/0001-51.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no Decreto Municipal nº 6.847/2023, considerando tratar-se de aquisição de peças destinadas à manutenção de veículo automotor integrante da frota oficial da Autarquia, de reduzido valor e compatível com a hipótese legal de dispensa de licitação.

Nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da referida Lei, a contratação direta depende de autorização da autoridade competente.

O processo encontra-se instruído com a Solicitação de Compras nº 668/2026, respaldando-se a presente autorização na justificativa apresentada pelo Diretor Substituto de Manutenção, Sr. Júlio Cesar Balbino, bem como nos demais atos instrutórios promovidos pela Divisão de Suprimentos.

Conforme justificado pela área demandante, a aquisição decorre da necessidade de realização de manutenção corretiva no veículo Ford Courier L 1.6 Flex, placa DKI-9881, que se encontra parado na oficina mecânica aguardando a substituição das peças identificadas durante avaliação realizada no veículo.

A área demandante esclarece que a bomba d'água do motor constitui componente essencial do sistema de arrefecimento, sendo necessária para evitar superaquecimento e possíveis danos ao motor, enquanto o cubo da roda dianteira integra o conjunto de roda e sistema de rodagem, sendo sua substituição necessária ao restabelecimento das adequadas

condições de funcionamento e segurança do veículo. A justificativa registra, ainda, que a permanência do veículo imobilizado compromete a disponibilidade da frota e o atendimento das demandas que dependem de sua utilização.

Assim, a presente deliberação quanto à necessidade da contratação fundamenta-se nas informações e justificativas apresentadas pelo setor demandante, unidade competente para avaliação das condições do veículo e identificação da necessidade da aquisição, cabendo a esta Diretoria Administrativa, no âmbito de suas atribuições, apreciar e autorizar o prosseguimento da contratação direta com base nos elementos regularmente constantes dos autos.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores do ramo, tendo sido obtidas propostas comerciais e elaborado o respectivo quadro comparativo pela Divisão de Suprimentos.

Conforme documentação constante dos autos e respectivo quadro comparativo de preços, a empresa LIDER AUTO PECAS DE AMPARO LTDA. apresentou o menor valor global para o fornecimento do objeto, no montante de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais), valor considerado para fins da presente autorização.

A Divisão de Suprimentos manifestou-se pela adoção da dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela não realização de disputa eletrônica. Para fins da presente autorização, o enquadramento da contratação é considerado nos termos do art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e do valor da contratação.

Quanto à não realização de procedimento de disputa eletrônica, acolhem-se, para fins de prosseguimento, as justificativas e os elementos constantes dos autos, considerando a natureza da aquisição destinada à manutenção de veículo automotor, o reduzido valor da contratação, a pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo e a seleção da proposta de menor valor global, observados os princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

DA AUTORIZAÇÃO

Eu, ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO, Diretora Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, na condição de Ordenadora de Despesa, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75,

inciso I e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.847/2023, na Instrução Normativa nº 31, de 09 de janeiro de 2026, e na Portaria nº 064/2022, autorizo a contratação direta para aquisição do bem descrito no objeto.

Autorizo, ainda, a formalização do pedido de compra, bem como o prosseguimento do processo com a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à emissão do empenho correspondente, condicionada à prévia verificação e juntada aos autos da documentação pertinente à regularidade da empresa selecionada, da disponibilidade orçamentária e da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Fica consignado que a presente autorização se restringe ao item, quantitativo e valor regularmente instruídos no presente processo, não abrangendo eventuais peças, materiais ou valores adicionais que venham a ser posteriormente identificados, os quais dependerão de prévia justificativa da área competente, regular instrução processual e autorização administrativa, quando cabível.

A ordem de fornecimento somente será liberada após o regular empenho da despesa e a observância do fluxo administrativo, ficando desde já registrada a juntada do presente despacho aos autos digitais, em atendimento às exigências legais.

Nos termos do art. 75, § 3º, e art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta será devidamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as informações e os prazos legalmente aplicáveis.

Cumpra-se.

Amparo/SP, data da assinatura digital.

9a1c25a1-3247-48e7-
ae4c-e9046a6cd1c0

Assinado de forma digital por
9a1c25a1-3247-48e7-ae4c-e9046a6cd1c0
Dados: 2026.09.29 13:46:01 -03'00'

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO

Diretora Administrativa